

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

PROVIMENTO Nº 2, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a criação, pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, de Varas do Trabalho nas Regiões desta Justiça Especializada;

Considerando que, com a instalação de novas Varas do Trabalho, algumas delas receberão processos que estavam em trâmite em outra Vara;

Considerando a necessidade de reautuar esses feitos nas Varas do Trabalho para onde foram remetidos, alterando-se o número original do processo;

Considerando ser imprescindível preservar a uniformidade do sistema de numeração única dos processos da Justiça do Trabalho, definido nos ATOS.GDGCJ Nº 450/2001 e Nº 175/2002, e

Considerando a consulta formulada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por intermédio do Ofício SEGEP Nº 1765/2004,

RECOMENDAR

Aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho que orientem as Secretarias das Varas do Trabalho da respectiva região no seguinte sentido:

A - Os processos remetidos para Varas do Trabalho recém criadas, originários de outras Varas, serão reautuados e receberão novo número no órgão destinatário.

B - A nova numeração seguirá o padrão definido nos ATOS.GDGCJ Nºs 450/2001 e Nº 175/2002, sendo que, quanto ao ano, considerar-se-á o de reautuação do feito.

C - A Secretaria certificará nos autos que o processo foi reautuado e recebeu novo número, cientificando-se as partes.

D - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no BI e no DJ.



REVOGADO

Brasília, 22 de fevereiro de 2005.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho